

**Despacho do Tribunal de Justiça (Quinta Secção) de 25 de Março de 2009 —
Scippacercola e Terezakis / Comissão**

(Processo C-159/08 P)

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Abuso de posição dominante — Taxas alegadamente excessivas aplicadas pelo operador do Aeroporto Internacional de Atenas — Rejeição da denúncia — Falta de interesse comunitário»

1. *Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Apreciação errada dos factos (Artigo 225.º CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo) (cf. n.ºs 32-33, 61)*
2. *Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Simples repetição dos fundamentos e argumentos submetidos ao Tribunal de Primeira Instância — Não identificação do erro de direito invocado [Artigo 225.º CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 112.º, n.º 1, primeiro parágrafo, alínea c)] (cf. n.ºs 34-36, 74-75, 77, 88, 104, 111)*
3. *Concorrência — Posição dominante — Abuso (Artigo 82.º CE) (cf. n.ºs 44, 47)*
4. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma [Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 112.º, n.º 1, primeiro parágrafo, alínea c)] (cf. n.ºs 95, 112)*

Objecto

Recurso do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quinta Secção) de 16 de Janeiro de 2008, Isabella Scippacercola e Ioannis Terezakis/Comissão (processo T-306/05), que negou provimento a um pedido de anulação da decisão da Comissão, de 2 de Maio de 2005, de arquivamento de uma denúncia apresentada pelos recorrentes relativa a um alegado abuso de posição dominante por parte do Aeroporto Internacional de Atenas de Spata (Grécia), que aplica taxas excessivas aos utilizadores

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) I. Scippacercola e I. Terezakis são condenados nas despesas.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 26 de Março de 2009 —
Comissão / Grécia**

(Processo C-559/07)

«Incumprimento de Estado — Política social — Artigo 141.º CE — Igualdade de remuneração entre trabalhadores masculinos e femininos — Regime nacional das pensões civis e militares — Diferença de tratamento em matéria de idade de reforma e de antiguidade mínima exigida — Justificação — Inexistência»

1. *Política social — Trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Igualdade de remuneração — Artigo 141.º CE — Efeitos de um acórdão do Tribunal de Justiça que declara uma discriminação (Artigo 141.º CE) (cf. n.º 26)*
2. *Política social — Trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Igualdade de remuneração — Remuneração — Conceito — Regime das pensões de aposentação dos funcionários (Artigo 141.º CE) (cf. n.ºs 42, 44, 46-47, 49-50, 55, 60)*
3. *Política social — Trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Igualdade de remuneração — Regime das pensões de aposentação dos funcionários (Artigo 141.º CE) (cf. n.ºs 62, 66-68)*

Objecto

Incumprimento de Estado — Violação do artigo 141.º CE — Violação do princípio da igualdade de remuneração entre trabalhadores masculinos e femininos — Regime nacional das pensões civis e militares que prevê uma idade de reforma variável consoante o sexo